



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 300/2.018

“Dispõe sobre o adicional por tempo de serviço de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município de Lajinha e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 101, e seus parágrafos (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o adicional por tempo de serviço sendo o **1º (primeiro)** quinquênio previsto para a servidora **LUCIANA PERES DA CRUZ** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada no quadro de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 18 de Julho de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS